

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – DBA/SECTI/SEDECTI**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE BIOECONOMIA DO AMAZONAS**

**I. DO OBJETIVO**

**1.1.** O Chamamento Público tem por objetivo convidar, identificar e articular organizações, instituições, pesquisadores(as), coletivos e iniciativas que atuem direta ou indiretamente com a bioeconomia no Estado do Amazonas para integrarem o Grupo de Trabalho (GT) para apoio à implementação do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.

**1.2.** A finalidade desta composição é estruturar uma governança colaborativa que assegure a participação ativa dos diversos setores da sociedade na execução das metas estratégicas do Plano, promovendo o alinhamento entre as políticas públicas e as demandas reais da sociobiodiversidade amazônica.

**1.3.** Busca-se, por meio deste GT, fomentar a cooperação intersetorial para o fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis, o estímulo à inovação tecnológica e a garantia da conservação do meio ambiente como ativos econômicos fundamentais para o estado do Amazonas.

**II. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A bioeconomia representa uma das principais estratégias para promover o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de renda, a conservação da biodiversidade e a valorização dos conhecimentos tradicionais na Amazônia.

**2.2.** O Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas estabelece diretrizes e eixos estratégicos voltados à estruturação de um ambiente favorável à ciência, tecnologia e inovação, ao empreendedorismo, à sustentabilidade ambiental, à qualidade de vida das pessoas que vivem da bioeconomia, à valorização dos povos e saberes tradicionais e ao fortalecimento das cadeias de valor da sociobiodiversidade.

**2.3.** O Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas está estruturado em cinco eixos prioritários: (i) Governança; (ii) Pessoas e Cultura; (iii) Descarbonização e Energias Renováveis; (iv) Ecossistemas de Negócio; e (v) Patrimônio Cultural e Genético, que orientam a organização e implementação das ações estratégicas no território.

**2.4.** A implementação do Plano demanda ampla participação institucional e social, sendo necessária a constituição de um espaço de governança colaborativa fundamentado no modelo da Hélice Quintupla para a inovação da bioeconomia no Amazonas, que articula: Poder Público; Setor Privado; Universidade e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs); Sociedade Civil Organizada; e o Meio Ambiente com atuação em bioeconomia no Amazonas (e demais setores estratégicos).

**2.5.** A construção do Plano Estadual de Bioeconomia foi precedida pelos “Diálogos da Bioeconomia”, processo de escuta ativa realizado nos territórios do Amazonas, envolvendo diversos atores locais. O presente chamamento representa a continuidade desse processo, transformando a escuta em ação estruturada de implementação.

**2.6.** Para assegurar a máxima abrangência e a efetividade dessa governança, o Estado busca integrar atores que desempenhem funções em diversas frentes do ecossistema de bioeconomia, tais como:





- 1) Produção e Base Comunitária em Bioeconomia: organizações de produtores, extrativistas e comunidades tradicionais que detêm o manejo direto dos recursos da sociobiodiversidade;
- 2) Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicada à Bioeconomia: organizações, instituições, pesquisadores, observatórios e laboratórios voltados ao desenvolvimento de soluções tecnológicas, biotecnologia e inovação aplicada aos ativos da floresta;
- 3) Educação, Capacitação e Pesquisa em Bioeconomia: universidades e centros de formação voltados à produção de conhecimento acadêmico, pesquisa científica e à qualificação de capital humano especializado no setor bioeconômico;
- 4) Empreendedorismo, Mercado e Logística de Produtos da Sociobiodiversidade: startups, empresas, cooperativas e iniciativas que atuam no beneficiamento, agregação de valor, comercialização e escoamento da produção sustentável;
- 5) Apoio, Fomento, Financiamento e Assessoria Jurídica para a Bioeconomia: entidades que provêm recursos financeiros, suporte técnico-administrativo e segurança jurídica para o desenvolvimento de negócios bioeconômicos;
- 6) Conservação Ambiental, Gestão Territorial e Governança da Bioeconomia: entidades, organizações não governamentais (ONGs) e coletivos focados na proteção dos ecossistemas, ordenamento territorial e planejamento do uso sustentável do solo e ativos para fins bioeconômicos;
- 7) Comunicação, Cultura e Salvaguarda de Saberes da Bioeconomia: iniciativas dedicadas à disseminação da cultura da bioeconomia e à proteção do patrimônio imaterial e dos conhecimentos tradicionais associados à floresta.

**2.7.** Este Chamamento Público visa, portanto, identificar organizações com atuação relevante para integrar essa estrutura, permitindo que a diversidade de expertises contribua diretamente para a consolidação da bioeconomia como eixo estratégico de desenvolvimento regional.

### III. DO PÚBLICO-ALVO

**3.1.** O presente chamamento é direcionado a instituições, organizações, coletivos, pesquisadores e iniciativas que atuem ou desejem contribuir com o ecossistema de bioeconomia no Amazonas, divididas nos seguintes eixos:

- 1) Universidades e ICTs: Universidades públicas e privadas, instituições de ciência, tecnologia & inovação (ICTs), centros de pesquisa, núcleos/observatórios/laboratórios acadêmicos de bioeconomia e laboratórios especializados em ativos biológicos.
- 2) Setor Privado: Empresas, startups, cooperativas comerciais, investidores e aceleradoras de negócios sustentáveis.
- 3) Sociedade Civil Organizada: ONGs, OSCs, associações extrativistas, organizações indígenas, populações tradicionais e coletivos territoriais.
- 4) Meio Ambiente de Bioeconomia: Instituições, organizações, coletivos focados na governança ambiental da bioeconomia no Amazonas, conservação ativa, uso sustentável e salvaguarda de saberes tradicionais.





- 5) Apoio e Fomento: Instituições de suporte ao empreendedorismo (como o Sistema S) e entidades de fomento ao desenvolvimento regional.
- 3.2. Órgãos da Administração Pública direta (Secretarias governamentais) já integram a Estratégia e não são o público-alvo desta chamada, exceto as instituições de ensino e pesquisa pública.
- 3.3. Serão aceitas organizações formais ou informais, desde que demonstrem atuação relevante na bioeconomia e sociobiodiversidade amazonense.

#### IV. DOS RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Com a consolidação deste Grupo de Trabalho (GT), espera-se alcançar os seguintes impactos estratégicos para o Amazonas:

- 1) Rede de Cooperação Fortalecida: Integração efetiva entre o governo, a academia, o setor produtivo e a sociedade civil em uma rede de cooperação mútua para o desenvolvimento regional;
- 2) Governança Ambiental, Participativa e Territorial: Coleta de subsídios técnicos e territoriais que auxiliem o Comitê Gestor (CGI) na tomada de decisões assertivas e alinhadas às realidades locais;
- 3) Banco de Soluções e Iniciativas: Estruturação de um mapeamento de experiências e projetos de bioeconomia já existentes, facilitando parcerias, investimentos e o intercâmbio de tecnologias;
- 4) Eficiência na Implementação do Plano: Garantia de que as ações da Estratégia Estadual de Bioeconomia respondam aos desafios reais da conservação do Meio Ambiente e à valorização das comunidades locais;
- 5) Agregação de Valor e Inovação: Estímulo à conexão direta entre a pesquisa acadêmica (ICTIs/Laboratórios) e o mercado, promovendo a inovação tecnológica e o aumento da competitividade dos produtos da sociobiodiversidade.
- 6) Estruturação de entregas concretas: elaboração de propostas técnicas, mapeamento de iniciativas estratégicas, apoio à formação de redes produtivas de conhecimento e subsídios para priorização de projetos estruturantes no âmbito do Plano.

#### V. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. A participação neste Chamamento Público ocorrerá exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/221iZ9DB3hqKTqgd9>.

5.2. No formulário, a organização deverá fornecer informações institucionais detalhadas, incluindo: Dados cadastrais da instituição e de seus representantes legais (titular e suplente); Área(s) estratégica(s) e abrangência territorial de atuação no Estado do Amazonas; Experiência comprovada em bioeconomia e conservação da sociobiodiversidade; Identificação dos territórios e comunidades de impacto da atuação; Autodeclaração de atuação (direta ou indireta) no ecossistema de bioeconomia; Indicação de afinidade temática com os Grupos de Trabalho (GTs) da Estratégia; Proposta de potenciais contribuições técnicas para a implementação do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.





**5.3.** Além das informações prestadas no formulário, deverão ser anexados obrigatoriamente: Portfólio Institucional (máximo 12 páginas): documento contendo informações objetivas sobre projetos, experiências, território de atuação, parcerias e iniciativas relacionadas à bioeconomia; Vídeo de Apresentação (máximo 3 minutos): mídia com exposição das motivações e contribuições da instituição para o Plano.

**5.4.** O envio das informações implica a concordância com os termos deste Chamamento e o consentimento para o tratamento de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

## **VI. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**6.1.** As inscrições e documentos submetidos serão analisados e selecionados pelo Comitê Gestor Interinstitucional (CGI), instituído pelo Decreto nº 51.353, de 13 de março de 2025, como instância responsável pela governança e implementação da Estratégia Estadual de Bioeconomia e do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.

**6.2.** Conforme o disposto no Art. 6º do Decreto nº 51.353/2025, o CGI, responsável pela avaliação técnica deste Chamamento, é composto pelas seguintes instituições:

- 1)** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI), na qualidade de coordenadora;
- 2)** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (CIAMA);
- 3)** Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);
- 4)** Secretaria de Estado de Produção Rural (SEPROR);
- 5)** Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM);
- 6)** Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT);
- 7)** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM);
- 8)** Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

**6.3.** O CGI realizará a avaliação das submissões observando os critérios de aderência técnica, capacidade de contribuição e representatividade territorial, conforme os eixos estratégicos do Plano.

**6.4.** A avaliação considerará critérios qualitativos e comparativos entre as propostas, podendo ser adotada sistemática de pontuação interna pelo CGI para fins de classificação e seleção, respeitando os princípios da transparência e da isonomia.

**6.5.** A critério do CGI, poderão ser consultados especialistas ou técnicos de outros órgãos para subsidiar a análise dos portfólios, mantendo-se a soberania das decisões nas mãos das instituições membros.

**6.6. Critérios de Desempate:** Caso ocorra empate na avaliação técnica de duas ou mais instituições para um mesmo eixo de atuação, o CGI adotará, sucessivamente, os seguintes critérios para a classificação:

- 1)** Territorialidade: Prioridade para a instituição que demonstrar maior capilaridade ou atuação direta em municípios do interior do Estado (fora da Região Metropolitana de Manaus);





- 2) Capacidade Técnica-Operacional: Prioridade para a instituição que comprovar o maior número de recursos humanos especializados (corpo técnico) disponíveis para dedicação direta às atividades e entregas do Grupo de Trabalho;
- 3) Tempo de Atuação: Instituição com maior tempo de experiência comprovada no ecossistema de bioeconomia e sociobiodiversidade amazônica;
- 4) Ordem de Inscrição: Data e horário de envio do formulário de inscrição.

## VII. DAS VAGAS, PERMANÊNCIA E REPRESENTAÇÃO

**7.1.** O presente Chamamento Público não estabelece um limite quantitativo fixo de vagas, visando assegurar uma governança ambiental inclusiva e com máxima representatividade de todos os setores que compõem o ecossistema de bioeconomia.

**7.2.** A distribuição das organizações selecionadas na estrutura de governança (Grupos de Trabalho, câmaras técnicas ou consultas) será definida pelo CGI, com base na afinidade técnica e na capacidade de entrega demonstrada no portfólio.

**7.3.** Os Grupos de Trabalho terão como atribuições principais a proposição de soluções, a sistematização de informações estratégicas, a articulação entre atores do ecossistema e o apoio técnico à implementação das ações previstas no Plano Estadual de Bioeconomia.

**7.4.** A permanência das instituições no Grupo de Trabalho está condicionada ao compromisso contínuo com os princípios da governança ambiental estabelecidos na Estratégia Estadual de Bioeconomia, garantindo que as contribuições respeitem os critérios de sustentabilidade, conservação e repartição justa de benefícios.

**7.5.** O CGI reserva-se o direito de realizar o desligamento de qualquer instituição ou iniciativa selecionada, a qualquer tempo, mediante a ocorrência de:

- 1) Inatividade Injustificada: ausência recorrente em convocações, reuniões e atividades propostas;
- 2) Baixo Impacto: falta de resultados práticos ou descompasso com as metas de implementação do Plano;
- 3) Conduta Incompatível: postura inadequada, conflituosa ou desalinhada com a ética da Estratégia;
- 4) Desconformidade Ambiental: ações que contrariem os princípios de proteção à biodiversidade e salvaguarda de saberes tradicionais.

**7.6.** Em caso de desligamento, o CGI poderá convocar imediatamente novas instituições interessadas, garantindo a continuidade e a eficiência da governança.

**7.7.** Substituição de Representantes: A troca de representantes (titular e suplente) poderá ser realizada pela instituição a qualquer tempo, mediante comunicado formal ao e-mail [dba.secti@sedecti.am.gov.br](mailto:dba.secti@sedecti.am.gov.br), não constituindo critério desclassificatório. A nova indicação deve preservar o perfil técnico compatível com as discussões do setor.

## VIII. DA VALIDADE DO CHAMAMENTO





**8.1.** O presente Chamamento Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado (DOE).

**8.2.** O prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses visa garantir o alinhamento estratégico com o ciclo de revisão bienal do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas, permitindo que a governança ambiental seja periodicamente oxigenada, atualizada e ajustada conforme as novas metas e desafios do Amazonas.

**8.3.** Decorrido o prazo de validade, a coordenação do CGI poderá realizar um novo chamamento público para a recomposição ou atualização dos membros dos Grupos de Trabalho.

## **IX. DO CRONOGRAMA**

**9.1.** O processo de Chamamento Público obedecerá ao seguinte calendário estimativo de execução:

- 1)** Período de inscrições via formulário online: de **01/06/2026 a 15/06/2026**;
- 2)** Análise técnica das submissões pelo CGI: de **16/06/2026 a 19/06/2026**;
- 3)** Divulgação do resultado preliminar: dia **25/06/2026**;
- 4)** Homologação e convocação das instituições selecionadas: dia **30/06/2026**.

**9.2.** O cronograma poderá sofrer alterações por decisão da coordenação do CGI, mediante comunicado oficial publicado no site da SEDECTI no link <https://www.sedecti.am.gov.br/plano-estadual-de-bioeconomia-do-amazonas/> ou

[https://www.sedecti.am.gov.br/chamamento\\_publico\\_bioeconomia\\_amazonas](https://www.sedecti.am.gov.br/chamamento_publico_bioeconomia_amazonas)

e enviado por correio eletrônico aos inscritos.

## **X. DO SUPORTE TÉCNICO E GESTÃO OPERACIONAL**

**10.1.** Para esclarecimentos sobre o preenchimento do formulário ou interpretação dos termos deste edital, o interessado deverá entrar em contacto exclusivamente pelo e-mail: [dba.secti@sedecti.am.gov.br](mailto:dba.secti@sedecti.am.gov.br).

**10.2.** Atendimentos presenciais ou virtuais específicos deverão ser solicitados com antecedência mínima de 48 horas através do referido endereço eletrônico, para fins de agendamento e disponibilidade técnica.

**10.3.** A instrução técnica, o suporte operacional e o acompanhamento das etapas deste Chamamento Público, no âmbito da SEDECTI, estarão a cargo do corpo gestor do Departamento de Bioeconomia e Ações Estratégicas (DBA), composto por: Milena Aryce Menta Barker: Chefe do Departamento de Bioeconomia e Ações Estratégicas; Giovanna Beatriz Farias Libânia: Gerente do Departamento de Bioeconomia e Ações Estratégicas.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A participação neste Chamamento Público é de caráter estritamente voluntário e não remunerado, não implicando em qualquer tipo de transferência de recursos financeiros por parte do Estado do Amazonas.

**11.2.** A seleção das instituições não gera vínculo empregatício, contratual ou obrigação de futura contratação de qualquer natureza entre as partes.



**11.3.** Ao submeter a inscrição, as organizações autorizam expressamente o uso de suas marcas e logotipos em materiais de divulgação institucional, relatórios de atividades e documentos de governança relacionados à implementação do Plano Estadual de Bioeconomia.

**11.4.** O tratamento de dados coletados neste certame observará rigorosamente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo as informações utilizadas exclusivamente para as finalidades de governança e implementação da Estratégia Estadual de Bioeconomia.

**11.5.** Propriedade Intelectual: As contribuições técnicas e sugestões fornecidas pelas instituições selecionadas no âmbito dos Grupos de Trabalho são voluntárias e poderão ser incorporadas ao Plano Estadual de Bioeconomia, sem que isso gere direito a indenização ou reserva de propriedade intelectual em favor das proponentes.

**11.6.** Eventuais situações não previstas neste edital ou interpretações divergentes serão resolvidas de forma soberana pelo Comitê Gestor Interinstitucional (CGI), fundamentando-se nos princípios da administração pública e da governança ambiental.

**11.7.** O CGI reserva-se o direito de anular, revogar ou alterar os termos deste edital, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificadas ou mudanças na legislação vigente.

Manaus, 1º de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

[www.sedecti.am.gov.br](http://www.sedecti.am.gov.br)  
[facebook.com/Sedecti.Amazonas](https://facebook.com/Sedecti.Amazonas)  
[instagram.com/sedecti\\_am](https://instagram.com/sedecti_am)

[gabinete@sedecti.am.gov.br](mailto:gabinete@sedecti.am.gov.br)  
Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha  
Manaus - AM  
CEP: 69065-180

Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B0A.4BDD.3345.9720/FEC3EE00>  
Código verificador: **2B0A.4BDD.3345.9720** CRC: **FEC3EE00**